

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

29 / 03 / 14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 20.03.14 a 03.04.14

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMIN. E FINANÇAS

LEI Nº 2.468/2014

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais), referente a inclusão do elemento despesa ao Programa – Benefícios Eventuais a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, na seguinte dotação orçamentária:

010 – Secretaria Municipal de Assistência Social

018 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0006 – Proteção Social Especial

2.031 – Benefícios Eventuais a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social

33390300000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

FR: 13990000

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 2.º O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei será computado no limite estabelecido no inciso III do artigo 4º da Lei nº 2.440/2013.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 20 de março de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72